



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

QUARTO TERMO AO ADITIVO CONTRATO Nº  
22/2014 – CASAL, CELEBRADO ENTRE A  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS –  
CASAL E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e do outro lado a **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 2, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP: 93700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seus bastantes procuradores, o Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, engenheiro de rede, inscrito no CPF sob o nº 952.835.520-04 e RG nº 3027063209/SSPRS, residente e domiciliado na Rua Dr. João Satt, 25 – Bl B-Chácara das Pedras-Lot, Ap 0901, Porto Alegre – RS e o Sr. **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, coordenador de controladoria, inscrito no CPF sob o nº 007.845.770-05 e RG nº 1083552578/SJS/RS, residente e domiciliado na Av Getúlio Vargas, nº 1210, Ap 00118, Bairro: Menino Deus, CEP 90150-004 – Porto Alegre- RS, tendo em vista o que consta no processo nº 1449/2018 e C.I de nº 07/2018 – SUPTRAN, S.C. nº 19653, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento o prazo estabelecido na Cláusula Nona do contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2018 a 25 de abril de 2019.

1.1. Por força do dispositivo do art.110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste do valor do contrato, passando o valor mensal de R\$ 168.404,97 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos) para R\$ 198.935,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais), e o valor global de R\$ 2.020.859,64 (dois milhões, vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 2.387.220,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil e duzentos e vinte reais), de acordo com a tabela da Agência Nacional de Petróleo -ANP, para o mês de Janeiro/2018, utilizando-se como preço médio da gasolina no valor R\$ 4,218, o óleo diesel comum de R\$ 3,396 e o diesel S10 R\$ 3,469.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa pertinente ao reajuste estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: ..... 143.200 – Gerência de Serviços Auxiliares (GESEA).
- Grupo de Despesa: ..... 200.000 – Material.
- Rubrica: ..... 204.212 – Combustíveis e Lubrificantes.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014.

Manoel Tenório  
Adm. - CASAL  
GEUR CASAL



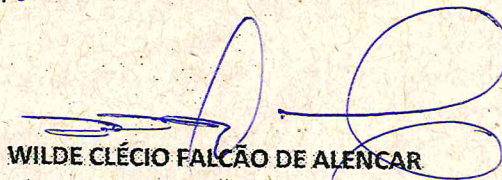


ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**4 – CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

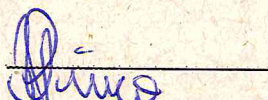
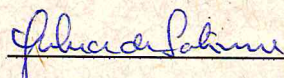
E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 25 de abril de 2018

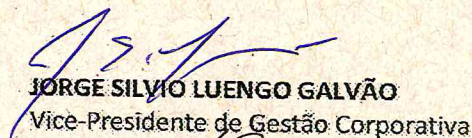


**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

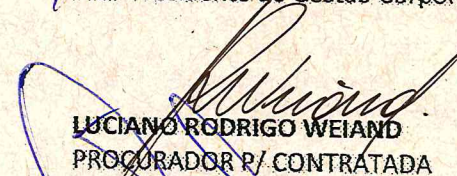
TESTEMUNHAS:



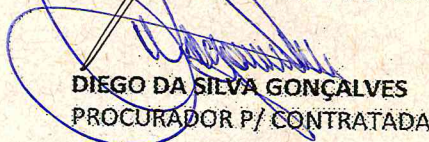
**Renata da Cruz Piuco**  
CPF: 014.326.789-94



**JORGE SILVIA LUENGO GALVÃO**  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa



**LUCIANO RODRIGO WEILAND**  
PROCURADOR P/ CONTRATADA



**DIEGO DA SILVA GONÇALVES**  
PROCURADOR P/ CONTRATADA





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS	VALOR (R\$)
1º mês	198.935,00
2º mês	198.935,00
3º mês	198.935,00
4º mês	198.935,00
5º mês	198.935,00
6º mês	198.935,00
7º mês	198.935,00
8º mês	198.935,00
9º mês	198.935,00
10º mês	198.935,00
11º mês	198.935,00
12º mês	198.935,00
<b>VALOR TOTAL: R\$2.387.220,00</b>	

